



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL N° 2.188/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03.	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.	
02.03.03.10.303.	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.	
02.03.03.10.303.0011.	GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	
02.03.03.10.303.0011.1173	ASSIS. FARM. NO SUS - PORT 1045, 3175, 3933, 4541, 670, 1447, 2474 E 3785	
3.3.90.30	FICHA: 523 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.000,00

Total do Crédito

R\$ 48.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 22 de junho de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal